UNIALFA

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 035/2026
PROCESSO SELETIVO 2026/4.4 – 4º CICLO
CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL

O Reitor do **Centro Universitário Alves Faria - UNIALFA**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Lei Nº. 9394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2026/4.4** para preenchimento das vagas regulares dos Cursos de Graduação da modalidade de ensino semipresencial da UNIALFA.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2026/4.4 estarão abertas a partir de **02 de setembro de 2026** e poderão ser realizadas pelo site Institucional www.unialfa.com.br.

1.2. Considerando as datas abaixo:
02/09/2026 a 05/11/2026 – 4° ciclo de ingresso

1.3. As vagas ofertadas neste Edital destinam-se:

1.3.1. aos Concluintes do Ensino Médio, de acordo com exigência legal estabelecida na Lei Nº. 9.394, Art. 44 Item II, cabendo ao candidato no ato da inscrição declarar sua condição de **aluno concluinte do Ensino Médio;**

1.3.2. aos **portadores de diplomas de Cursos Superiores de Graduação e Transferência Externa** que ingressar, será concedido a oportunidade de solicitar aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas em outra graduação, somente para os cursos que possuem reconhecimento pelo MEC, **os cursos que foram abertos mediante Autonomia Universitária, fica impedido de requerer aproveitamento de discicplinas.**

1.4. É facultado o direito de participação no Processo Seletivo 2026/4.4 de candidato na condição **Treineiro**, desde que matriculado no Ensino Médio

com ano de conclusão posterior a 2026. A condição de candidato **Treineiro**, tem por finalidade exclusiva proporcionar ao candidato conhecimento e treinamento no processo de seleção para curso superior. O candidato **Treineiro** não poderá utilizar-se da pontuação obtida no Processo Seletivo para pleitear matrícula em quaisquer dos cursos da UNIALFA;

1.5. O candidato avaliado no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM,** poderá utilizar a nota de desempenho obtida como substituição à prova de redação do Processo Seletivo da UNIALFA, desde que apresente o respectivo documento comprobatório referente a uma das edições realizadas nos últimos 10 (dez) anos;

1.6. Para ingresso via ENEM, o candidato deverá ter obtido no mínimo 200 (duzentos) pontos na redação e não ter zerado as outras áreas de conhecimento (provas);

1.7. O Regulamento dos Cursos da Educação a Distância está disponível no site www.unialfa.com.br, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre o funcionamento e normas acadêmicas da UNIALFA;

1.8. A inscrição do **Processo Seletivo** é gratuita e a aplicação da prova realizada em ambiente virtual;

1.9. Ao se inscrever, o candidato indicar o curso de interesse.

2 – DAS VAGAS

2.1 Para ingresso no segundo trimestre de 2026/4.4 são ofertadas 2.400 (dois mil e quatrocentos) vagas para matrícula nos cursos de Graduação Semipresencial, as vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2026/1.4 são destinadas aos alunos calouros e vagas remanescentes, ou seja, todos ingressarão no primeiro período do curso e o concluirão, no mínimo, dentro do prazo normativo para sua integralização.

2.2 Da seguinte distribuição por Curso,Tipo de vaga (regular ou remanescente) e por Polo:

UNIALFA

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

QUADRO I – Polos: Bueno, Perimetral, Aparecida de Goiânia, Goianésia, República, Trindade e Valparaiso.

Código	Curso	Turno	Modalidade	Grau	Vagas	
					Regulares	Remanescentes
800	Biomedicina	Noturno	Semipresencial	Bacharelado	100	50
801	Educação Física	Noturno	Semipresencial	Bacharelado	100	50
802	Educação Física	Noturno	Semipresencial	Licenciatura	100	50
803	Fisioterapia	Noturno	Semipresencial	Bacharelado	100	50
804	Farmácia	Noturno	Semipresencial	Bacharelado	100	50
806	Pedagogia	Noturno	Semipresencial	Licenciatura	100	50
805	Nutrição	Noturno	Semipresencial	Bacharelado	100	50
Total por Tipo de Ingresso					**700**	**350**
Vagas Totais					**1050**	

2.3 Os cursos ofererecidos na modalidade a Semipresencial, com atendimento nos respectivos Polos presenciais:

Código	Polo	Endereço
16	Bueno	Av. Mutirão, nº 2600 (esq. com T-9), Setor Bueno - Goiânia - Goiás - CEP: 74.215-240
15	Perimetral	Av. Perimetral Norte, nº 4129, Vila João Vaz - Goiânia - Go - Cep: 74.445-190
27	Trindade	Rua 2, nº 255 - Quadra 17 Lote 11 Sala 1 - Setor Barcelos - Trindade - GO - Cep: 75.383-270
28	Aparecida de Goiânia	Rodovia BR153, S/N, Quadra Área, Lote 02, Loteamento Expansul, Complemento II
32	República	Av. República do Libano, nº 1.463 – Setor Oeste – CEP 74.125-125 Goiânia – GO.
35	Goianésia	Rua 36, Quadra 47-A, Lote P-16, n° 402, Bairro: São Cristóvão, CEP 76.381-152 -Goianésia - Goiás.
36	Valparaiso	Quadra 04 Lote 63, S/N°, Bairro: Chácara Iparanga, CEP 72.879-320 na cidade de Valparaíso de Goiás - GO.

2.3.1 Nos Polos Valparaiso e Goianésia será ofertado exclusivamente o curso de Pedagogia – Licenciatura.

3.– DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção será realizada por meio da aplicação de provas aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo, de acordo com as seguintes etapas:

3.1.1 O candidato deverá preencher os dados cadastrais para obter *login* e senha de acesso;

3.1.2 Antes de fazer a prova, o candidato deverá confirmar o Aceite Digital no "Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade";

3.1.3 A UNIALFA utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato como meio de comunicação e envio do link de acesso para realização da(s) prova(s);

3.1.4 O processo seletivo será aplicado a qualquer momento de vigência deste Edital, de acordo com a disponibilidade do candidato.

3.2 Composição da prova para os cursos relacionados no item 2.1 **Quadro I**:

Provas	Número de questões	Total de pontuação mínima
Redação	1 (discursiva)	20

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O candidato que não realizar a prova de redação estará automaticamente eliminado do Processo 2026/4.4;

4.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2026/4.4, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, será utilizado o critério de ordem crescente do número da inscrição do candidato;

4.3 O candidato que não obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na redação será reprovado no Processo Seletivo 2026/4.4.

5 – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

O conteúdo didático das disciplinas a distância (EAD) será disponbilizado na Plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UNIALFA. O aluno poderá assistir as aulas quando e onde desejar.

6 – DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

O conteúdo didático das disciplinas a distância (EAD) será disponbilizado na Plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UNIALFA. O aluno poderá assistir as aulas quando e onde desejar.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados no dia útil seguinte à realização da prova. Para todos os efeitos legais, serão válidas somente as convocações dos candidatos classificados e convocados para a matrícula que forem notificados pela UNIALFA www.unialfa.com.br;

7.1 Os candidatos aprovados serão distinguidos como:

7.1.1 Candidatos Classificados: aqueles que obtiveram nota para aprovação, mas não foram convocados, devido a classificação exceder o número de vagas ofertadas;

7.1.2 Candidatos Convocados: aqueles que obtiveram nota para aprovação e foram convocados dentro do número de vagas ofertadas, podendo efetivar a matrícula para o trimestre que se refere este Edital.

8 – DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados e convocados será diretamente no site da UNIALFA. O candidato aprovado preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos descritos a partir do **item 7.5**, concluída a etapa com sucesso, será gerado o boleto para pagamento da primeira mensalidade do semestre;

8.2 **A análise documental será realizada pela Secretaria Geral. Para fazer o *upload* correto dos documentos da matrícula, observe os critérios:**

- Os documentos pessoais e acadêmicos deverão ser enviados **no formato PDF, tamanho 30M (por documento)**, posição vertical ou horizontal e fundo branco.
- Os documentos que estiverem fora do padrão serão devolvidos e o

candidato será comunicado para reenvio no formato correto.

8.3 **A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento e obter a validação documental aprovada pela Secretaria;**

8.4 Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem o pagamento matrícula até a data limite especificada, perderão direito à vaga;

8.5 **Documentos:**

8.5.1 **Obrigatórios para matrícula – Ingresso Vestibular ou ENEM:**

- **RG ou CNH ou Carteira de Identificação Nacional - CIN;**
- **CPF (caso o documento citado no item anterior não contenha número do CPF);**
- **Certificado de Conclusão** do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão, a qual deverá ser substituída pelo Certificado no período de rematrícula no próximo trimestre;
- **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- **Boletim de Desempenho Enem** (para ingresso como Enem);
- **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite online.**

Documento complementares: A regularização documental, deverá ser realizada na renovação de matrícula trimestral, o não cumprimento desta obrigação, fica o aluno impedido de dar continuidade ao processo de rematrícula até regularização definitiva:

- Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Título de Eleitor (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio se entregue a Declaração de Conclusão;
- Certidão de Nascimento ou Casamento

8.5.2 **Transferência Externa:**

- **RG ou CNH ou Carteira de Identificação Nacional – CIN;**
- **Histórico do Curso da Graduação;**
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio, registrado pela Escola ou Seceraria Estadual de Educação;**
- **Relatório de Estudantes em Situação Regular Junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;**
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas (não

impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);

Documentos complementares:

A regularização documental, deverá ser realizada na renovação de matrícula trimestral, o não cumprimento desta obrigação, fica o aluno impedido de dar continuidade ao processo de rematrícula até regularização definitiva:

- CPF (caso não tenha o número no RG ou Documento Único);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Título de Eleitor (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;

8.5.3 **Portador de Diploma:**

- **RG ou CNH ou Carteira de Identificação Nacional – CIN;**
- **Histórico do Curso da Graduação;**
- **Diploma de Graduação (frente e verso)** a data de emissão e registro do diploma não poderá ser posterior a matrícula, a fim de não descaracterizar o ingresso como portador de diploma;
- **Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas** (não impeditivo para matrícula, obrigatoriedade de entrega na rematrícula);
- **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite on-line.**

Documentos complementares:

A regularização documental, deverá ser realizada na renovação de matrícula trimestral, o não cumprimento desta obrigação, fica o aluno impedido de dar continuidade ao processo de rematrícula até regularização definitiva:

- CPF (caso não tenha o número no RG ou Carteira de Identificação Nacional – CIN);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação;
- Título de Eleitor.

Observação: Quando o portador não tiver interesse de aproveitamento de disciplinas, estará dispensado da apresentação do Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas.

Ensino concluido no exterior: Além dos documentos citados no item 7.5, apresentar cópia: Diploma ou Certificado com carimbo do Consulado ou Embaixada do país expedidor no Brasil, validado Conselho Estadual de Educação. Os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

8.6 DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO INGRESSO

O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo Aceite Digital no "Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade". A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo e/ou matrícula, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, podendo ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente.

8.7 No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá ser representado pelo pai, mãe ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quando deverá apresentar o CPF do responsável;

8.8 Após a data da última chamada, poderá ocorrer chamadas eventuais para o preenchimento das vagas não ocupadas;

8.9 O candidato aprovado que pretenda utilizar o Enem como forma de ingresso, deverá atender os mesmos critérios definidos no item 1.6, deste edital.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo **Aceite Digital** no "Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade";

9.2 A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo e/ou matrícula, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê do Processo Seletivo com deferimento do Reitor da UNIALFA;

9.4 A UNIALFA se reserva o direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) estabelecidas

pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação.

10 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Institucional	
Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA	
Credenciamento EAD: Portaria MEC Nº. 431, de 21 de junho de 2022	
Curso	**Resolução de Autorização**
Biomedicina	Resolução Interna nº. 031/2026, de 09 de março de 2026.
Educação Física - Licenciatura	Portaria SERES nº 605, 12/09/2025, publicado no DOU nº 174, 12/09/2025, Seção 1.
Educação Física - Bacharelado	Portaria SERES nº 605, 12/09/2025, publicado no DOU nº 174, 12/09/2025, Seção 1.
Fisioterapia	Resolução Interna nº. 033/2026, de 09 de março de 2026.
Farmácia	Resolução Interna nº. 032/2023, de 09 de março de 2026.
Pedagogia - Licenciatura	Portaria SERES nº 605, 12/09/2025, publicado no DOU nº 174, 12/09/2025, Seção 1.
Nutrição	Resolução Interna nº. 034/2026, de 09 de março de 2026.

11 – O Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA torna pública a retificação do Edital nº 30/2026, conforme as seguintes disposições:

11.1 Fica incluído o Polo de Ceilândia/DF como local de realização das provas, oferta de vagas e funcionamento dos cursos.

11.2 Em razão da inclusão, o Item 2.3 do Edital original passa a vigorar, a partir desta publicação, estendendo-se o atendimento e a oferta ao Polo de Ceilândia/DF.

11.3 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 30/2026.

Goiânia, 11 de setembro de 2026.

Dr. Thiago Lopes Matsushita
Reitor do Centro Universitário Alves Faria